



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### AUTÓGRAFO Nº 32/2021

### Projeto de Lei nº 68/2021

### (Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	634	08.244.0008.2620.0000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			10.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			F.R.: 0	03	00
		03	JURÍDICA					
			RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-					
			VINCULADOS					
		500	027	Fundo Municipal dos Direitos da Criança				
	635	08.244.0008.2620.0000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0	03	00
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-					
			VINCULADOS					
		500	027	Fundo Municipal dos Direitos da Criança				
	636	08.244.0008.2620.0000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			230.000,00		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			F.R.: 0	03	00
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-					
			VINCULADOS					
		500	027	Fundo Municipal dos Direitos da Criança				

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será parcialmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
	251	08.244.0008.2620.0000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			-130.000,00		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO					
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será coberto com recursos oriundos de doações e demais fontes, conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 5.109, de 08 de dezembro de 2020.





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de abril de 2021.

  
**EDSON FERNANDO INÁCIO**  
Vice-Presidente

  
**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA**  
Presidente

  
**ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**  
2º Secretário

  
**CÉLIO ROBERTO ARISTÃO**  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 06 (seis) de abril de dois mil e vinte e um (2.021).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



